



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8849, DE 26 DE MAIO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR R\$ 289.596,03.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5946, de 26 de maio de 2015, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 289.596,03, (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e três centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 - Turismo

Programas: 0282 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada a

Projeto/Atividade: 1311 - Casa do Artesão

Recurso: 1100 - FMDI - Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 289.596,03

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro vinculado a fonte de recursos acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para o aporte de contrapartida do Município de Bento Gonçalves, em razão da captação de recursos junto ao MTUR em 2013, para a Construção da Casa do Artesão, no terreno de esquina das ruas Duque de Caxias e Travessa Silva Paes, ao lado das casas da Estação Ferroviária, através do contrato de repasse nº 1003.854/2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 010
e publicado (a)
Em 27 / 05 / 15